



Câmara Municipal de Natal

A casa do povo. A sua casa.

Palácio Padre Miguelinho
Gabinete do **Vereador Klaus Araújo**
Rua Jundiaí, 546-Tirol
Tel.: (84) 3232-9395

Projeto de Lei nº 265 /2020

Dispõe sobre a concessão de auxílio emergencial aos permissionários do serviço de táxi e seus auxiliares, bem como aos prestadores de serviço de transporte escolar, público e privado, em virtude dos impactos sociais e econômicos da pandemia de COVID-19, no âmbito do Município do Natal.

O Vereador do município do Natal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece a concessão de auxílio emergencial aos permissionários do serviço de táxi e seus auxiliares, bem como aos prestadores de serviço de transporte escolar, público e privado, em virtude dos impactos sociais e econômicos da pandemia de COVID-19, no âmbito do município do Natal.

Art. 2º Os permissionários do serviço de táxi e seus auxiliares, bem como os prestadores de serviço de transporte escolar, público e privado, que estiverem com inscrições ativas nos cadastros do Município, residam na cidade de Natal e que tenham obtido sua certificação até o dia 1º de março de 2020 fazem jus ao recebimento de um auxílio emergencial no valor mínimo de um salário mínimo, enquanto estiver vigente a situação de calamidade em saúde pública decorrente da COVID-19, de que trata a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e o Decreto Municipal nº 11.964 de 11 de maio de 2020.

Parágrafo Único - Existindo norma que estabeleça valores superiores ao caput deste artigo, prevalecerá o mais vantajoso.



Câmara Municipal de Natal

A casa do povo. A sua casa.

Palácio Padre Miguelinho
Gabinete do **Vereador Klaus Araújo**
Rua Jundiá, 546-Tirol
Tel.: (84) 3232-9395

Art. 3º O Poder Executivo deverá adotar as medidas cabíveis para a devida regulamentação desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 16 de agosto de 2020.


VEREADOR
Klaus Araújo
Vereador – SD
Araújo



Câmara Municipal de Natal

A casa do povo. A sua casa.

Palácio Padre Miguelinho
Gabinete do **Vereador Klaus Araújo**
Rua Jundiá, 546-Tirol
Tel.: (84) 3232-9395

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de conceder auxílio emergencial aos permissionários do serviço de táxi e seus auxiliares, bem como aos prestadores de serviço de transporte escolar, público e privado, em virtude dos impactos sociais e econômicos da pandemia de COVID-19, no âmbito do Município do Natal.

A emergência em saúde pública decorrente da pandemia ocasionada pela COVID19, conhecida como novo corona vírus, terá efeitos dramáticos sobre a economia brasileira, no nosso Estado, principalmente sobre a do Município do Natal.

As importantes medidas adotadas pelo Município de isolamento social e quarentena, levaram à suspensão das aulas, e por consequência ao fechamento das escolas e faculdades, tanto as particulares quanto as públicas.

Os transportadores escolares e taxistas raramente são trabalhadores formais, com carteira assinada. Mais comuns são as situações em que os trabalhadores são autônomos e/ou free lancers. Todos esses trabalhadores são diretamente afetados, seja por conta da suspensão das aulas, seja pela diminuição do fluxo de pessoas transitando pela cidade, o que deixa milhares de famílias sem qualquer sustento no Município.

Neste sentido, é necessário que se tenha garantido, para os trabalhadores do setor, uma renda mínima no valor de um salário mínimo, de forma que possam eles e suas famílias conseguir sobreviver enquanto durar a pandemia de corona vírus e as medidas restritivas de contágio que o Município do Natal está tomando.

Apesar de já ter sido autorizada a abertura de grande parte do comércio local, muitas pessoas ainda estão receosas de sair, além de ainda estarem



Câmara Municipal de Natal

A casa do povo. A sua casa.

Palácio Padre Miguelinho
Gabinete do **Vereador Klaus Araújo**
Rua Jundiaí, 546-Tirol
Tel.: (84) 3232-9395

suspensos alguns serviços públicos, bem como as aulas já mencionadas, o que diminui sobremaneira a circulação de pessoas na cidade.

Diante do exposto, contamos com o apoio de nossos ilustres Pares a fim de aprovar este Projeto de Lei.

Natal, 16 de agosto de 2020.

Klaus Araújo
Vereador – SD

Klaus
Araújo